



CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

EDITAL N.º 311/2021

Teresa de Jesus Lourenço Dias Grancho, Vereadora do Pelouro de Habitação Social da Câmara Municipal de Aveiro, com competência delegada, dá a conhecer, publicamente, que:

Por falecimento do arrendatário e tomada de posse pela Câmara Municipal de Aveiro da habitação sita na Urbanização de Santiago, Rua Nova, Bloco 17 R/c D, União de Freguesias Glória e Vera Cruz, os bens móveis deixados na habitação ficam à sua guarda.

O levantamento dos bens móveis poderá ser efetuado durante o prazo de 60 dias, por um familiar com o grau de parentesco devidamente comprovado, mediante pagamento à Câmara Municipal de Aveiro das despesas inerentes à execução do despejo e armazenamento dos bens móveis, calculadas ao abrigo do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas, devendo para o efeito contactar a Divisão de Ação Social e Saúde, desta Câmara Municipal, sita no Centro de Congressos de Aveiro, Cals da Fonte Nova, em Aveiro.

Findo o prazo concedido e, na ausência de reclamação dos bens móveis, serão os mesmos considerados abandonados a favor do Município de Aveiro, que deles poderá dispor de forma onerosa ou gratuita, sem direito a qualquer compensação, de acordo com o previsto no n.º 5 do artigo 28.º da Lei n.º 81/2014 de 19 de dezembro, na sua atual redação.

Aveiro, 06 de dezembro de 2021

A Vereadora do Pelouro, com competência delegada

Assinado por : TERESA DE JESUS LOURENÇO DIAS
GRANCHO
Num. de Identificação: 07268804



CERTIDÃO

Paulo Sousa Fernandes funcionário desta Câmara Municipal de Aveiro:

CERTIFICO que afixei hoje, nos lugares públicos do costume, 1(um) exemplar do Edital nº 311/2021, da Habitação Social que antecede, o qual é composto por 1 página.

Por ser verdade, passo a presente certidão que assino e autentico com o selo branco em uso nesta Entidade.

Aveiro, 06 de dezembro de 2021

O Assistente Técnico,

Paulo Sousa Fernandes